



## AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MOGADOURO

ANO LETIVO 2020/2021



## PLANO DE ORGANIZAÇÃO



# ORGANIZAÇÃO DO ANO LETIVO 2020/2021 Educação Pré-Escolar



## ÍNDICE:

### PARTE I – REGIME PRESENCIAL

1.Introdução .....	4
2.Público alvo .....	4
2.1. Educadoras e assistentes operacionais .....	4
2.1.1. Horário Educadoras.....	5
2.1.2. Horário Assistentes Operacionais.....	5
2.1.3. Horário da sala de prolongamento .....	5
3.Espaços.....	6
3.1.Salas.....	6
3.2. Espaços Sanitários para as crianças .....	6
3.3. Espaços Sanitários para educadoras e assistentes .....	7
3.4. Espaços de alimentação: bar e cantina.....	7
3.5. Espaços de recreio exteriores .....	8
3.6. Áreas de descanso .....	8
3.6. Área de Isolamento .....	8
4. Código de conduta .....	8
4.1. Entrada no recinto escolar.....	9
4.2. Dentro da sala .....	10
4.3. Idas à casa de banho .....	10
4.4. Na cantina .....	10
4.5. No recreio .....	11
4.6. No descanso .....	11
5.Comportamento perante um caso suspeito de COVID-19 .....	11
6- Higienização dos espaços e materiais .....	12

### PARTE II - REGIME MISTO

1 – Introdução .....	13
2 – Organização .....	13
2.1 – Turma com Obrigatoriedade de Confinamento .....	13



2.2 – Aluno ou Grupo de Alunos com Obrigatoriedade de Confinamento .....	13
2.3 – Professor ou Grupo de Professores com Obrigatoriedade de Confinamento.....	14
2.4. Agravamento da epidemia na comunidade.....	14

### **PARTE III - REGIME NÃO PRESENCIAL**

1 – Introdução .....	15
----------------------	----

CONSIDERAÇÕES FINAIS – Regime Misto e Regime não Presencial.....	15
--	----



## PARTE I – REGIME PRESENCIAL

### 1. INTRODUÇÃO

Este plano descreve o modo de organização do ano letivo 2020/2021 no contexto de pandemia Covid-19. De acordo com as orientações emanadas da DGEstE, as atividades podem ser desenvolvidas em 3 regimes: presencial, misto e não presencial. No último regime as atividades serão desenvolvidas de acordo com a autonomia do grupo de crianças. A organização deste plano vai ao encontro das orientações do Ministério de Educação, do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e da Direção Geral da Saúde (DGS).

No regime presencial está previsto todas as atividades letivas e formativas, incluindo os apoios no âmbito da educação inclusiva, serem desenvolvidas nos termos da legislação em vigor, podendo, caso seja necessário, ser implementadas regras específicas com vista ao cumprimento das orientações das autoridades de saúde.

### 2. PÚBLICO ALVO

#### 2.1- Educadoras e Assistentes Operacionais

Grupos*	Educadoras	Assistentes Operacional de apoio à sala
Pré-A - Grupo Azul	Ana Maria Vilares Odete Pimentel	1
Pré-B - Grupo Amarelo	Clara dos Anjos Pereira Odete Pimentel	1
Pré-C - Grupo Verde	Hortense Amado Odete Pimentel	1

\*A atribuição da “cor” ao grupo visa a melhor orientação das crianças

Para além das Assistentes Operacionais de apoio à sala, também estarão diretamente em contacto com as crianças as assistentes operacionais:

Grupo Azul	Ana Cordeiro Afonso ....	Recebe as crianças do Grupo Azul, desinfeta-lhe as mãos e encaminha-as para a entrada da sala correspondente.
Grupo Amarelo	Ana Cordeiro Afonso ....	Recebe as crianças do Grupo Amarelo, desinfeta-lhe as mãos e encaminha-as para a entrada da sala correspondente.
Grupo Verde	Ana Cordeiro Afonso ....	Recebe as crianças do Grupo Verde, desinfeta-lhe as mãos e encaminha-as para a entrada da sala correspondente



Estes recursos Humanos estarão em serviço nos seguintes horários:

## 2.2 Horário Educadoras

Sala Azul	Ana Maria Vilares	09:00h – 12h00h	14:00h – 16:00h
	Odete Campos Pimentel	09:00h – 12:00h	14:00h – 16:00h
Sala Amarela	Clara dos Anjos Pereira	09:00h – 12h00h	14:00h – 16:00h
	Odete Campos Pimentel	09:00h – 12:00h	14:00h – 16:00h
Sala Verde	Hortense Amado	09:00h – 12h00h	14:00h – 16:00h
	Odete Campos Pimentel	09:00h – 12:00h	14:00h – 16:00h

## 2.3 Horário Assistentes Operacionais

Sala Azul	Hor.1- 08h30			
	Hor.2- <b>10h00</b>			
Sala Amarela	Hor.1- 08h30			
	Hor.2- <b>10h00</b>			
Sala Verde	Hor.1- 08h30			
	Hor.2- <b>10h00</b>			

## 2.4 Horário da Sala de Prolongamento

Período da manhã		Período da tarde	
08h30	09h00	16h00	18h15

Neste horário, estarão sempre ao serviço 2 assistentes operacionais. Uma assistente recebe os alunos no Portão 2 e acompanha-os à porta da entrada que dá acesso ao hall do Pré-Escolar. Outra assistente recebe os alunos, muda-lhes os sapatos, e encaminha-os para a sala de prolongamento. Aí estará uma professora que os recebe de manhã.



### 3. ESPAÇOS

#### 3.1. Salas

grupos	salas	Local de entrada para crianças, educadoras e assistentes operacionais
Grupo Azul	Sala do Pré A	Porta interior da própria sala. <u>Entrada pela porta exterior de emergência.</u>
Grupo Amarelo	Sala do Pré B	Porta interior da própria sala.
Grupo Verde	Sala do Pré C	Porta interior da própria sala.

As salas e os corredores de acesso aos espaços frequentados devem ser previamente libertos de todos os materiais e mobiliário, considerados não essenciais para o desenvolvimento das atividades pedagógicas diárias. Devem ser privilegiados os brinquedos que permitam uma fácil lavagem e desinfeção.

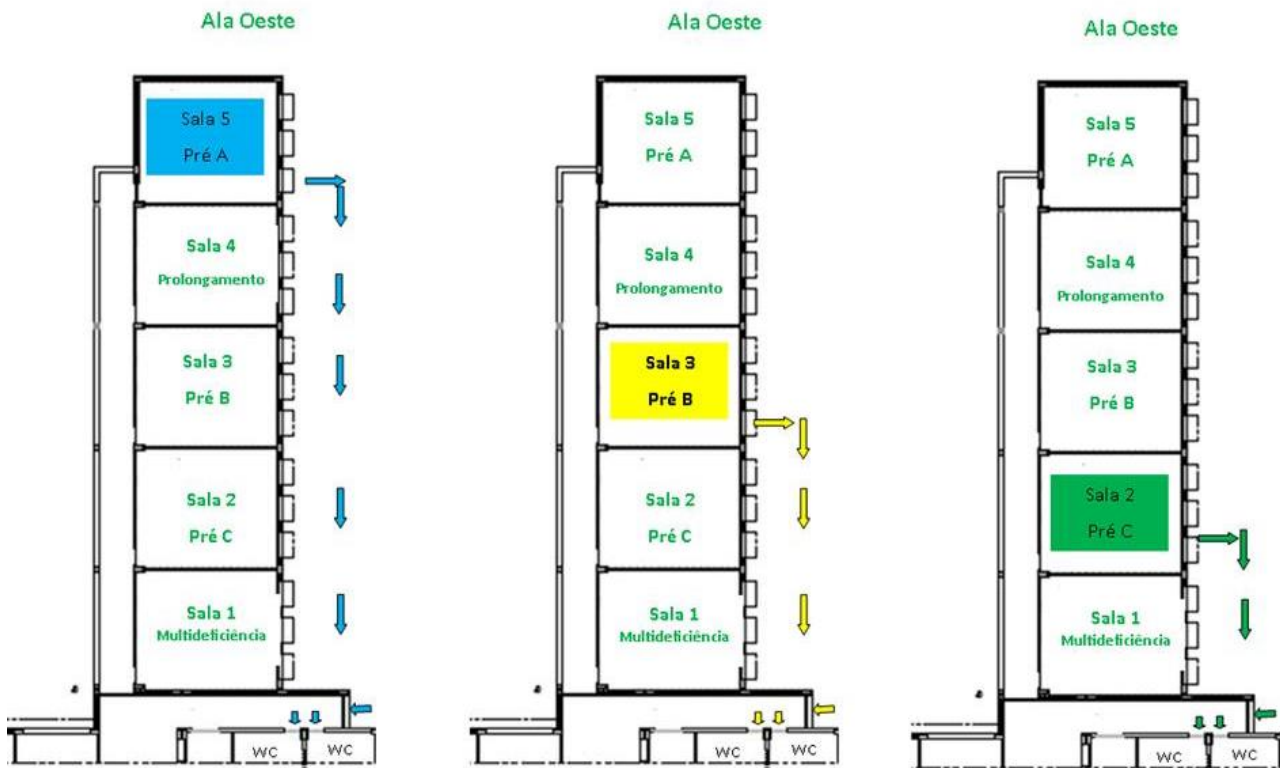
A partir do dia 17 de setembro, deve evitar-se a passagem ou permanência das pessoas nos espaços que não lhe estão destinados.

Em cada entrada exterior para as salas deve existir um local próprio para colocação do calçado de casa e outro para a colocação do calçado “escolar”, depois de desinfetado, tanto das crianças como os das educadoras e assistentes.

#### 3.2. Espaços Sanitários para as crianças

Grupos	Casas de banho	Acessos
Grupo Azul	Casas de banho da Ala do Pré-Escolar, junto à sala de Multideficiência: rapazes e raparigas	Os alunos saem pela porta exterior da sala e deslocam-se pelo exterior até à casa de banho.
Grupo Amarelo	Casas de banho da Ala do Pré-Escolar, junto à sala de Multideficiência: rapazes e raparigas	Os alunos saem pela porta exterior da sala e deslocam-se pelo exterior até à casa de banho.
Grupo Verde	Casas de banho da Ala do Pré-Escolar, junto à sala de Multideficiência: rapazes e raparigas	Os alunos saem pela porta exterior da sala e deslocam-se pelo exterior até à casa de banho.

As casas de banho e corredores de acesso devem ser previamente libertos de todos os adereços decorativos e outros materiais não essenciais neste contexto.



### 3.3. Espaços Sanitários para educadoras e assistentes

Todo o pessoal que lida diretamente com as crianças deve frequentar a casa de banho junto ao bar, que deve ser libertada de todos os materiais não essenciais neste contexto.

### 3.4. Espaço de alimentação: bar e cantina

#### Bar

#### Está encerrado.

#### Cantina

É usada para consumo do almoço.

**O lanche da tarde é servido e consumido na sala de cada grupo.**



Serão limitadas 3 zonas, uma para cada grupo:

Grupo	espaços	acesso
<b>Grupo Azul</b>	Espaço Azul	Pelo exterior, na última porta da sala.
<b>Grupo Amarelo</b>	Espaço Amarelo	Pelo exterior, na última porta da sala.
<b>Grupo Verde</b>	Espaço Verde	Pelo exterior, na última porta da sala.

Os percursos de cada grupo, as entradas e os lugares de cada criança devem estar devidamente assinalados com a simbologia adotada.

Os percursos e espaços devem ser libertos de todos os objetos decorativos e mobiliário não essencial.

### 3.5. Espaços de recreio exteriores

Serão limitadas 3 zonas, uma para cada grupo:

Grupos	recreios
<b>Grupo Azul</b>	Recreio/parque junto à ala do Pré-Escolar
<b>Grupo Amarelo</b>	Recreio/parque junto à ala do Pré-Escolar
<b>Grupo Verde</b>	Recreio/parque junto à ala do Pré-Escolar

### 3.6. Áreas de descanso

Tendo em conta a idade, só as crianças do Grupo verde é que fazem hora de descanso. Este decorre na própria sala, com o devido distanciamento entre “catres”.

### 3.7. Área de isolamento

Está destinada como área de isolamento a sala de reuniões e a casa de banho junto à sala de reuniões.

## 4. Código de conduta

Nos espaços frequentados pelas crianças, a partir do dia 17 de setembro, só circula o pessoal docente e não docente destacado para exercer as funções definidas neste plano;



Todos os adultos, sem exceção, usam máscara no interior do recinto escolar; As crianças não usam máscara;

No primeiro dia de aulas, os Encarregados de Educação devem trazer um par de sapatos da criança que serão usados no interior do espaço escolar; educadoras e assistentes adotarão o mesmo procedimento; este calçado é desinfetado todos os dias, no final das atividades;

As crianças não podem trazer brinquedos ou outros objetos de casa para a escola;

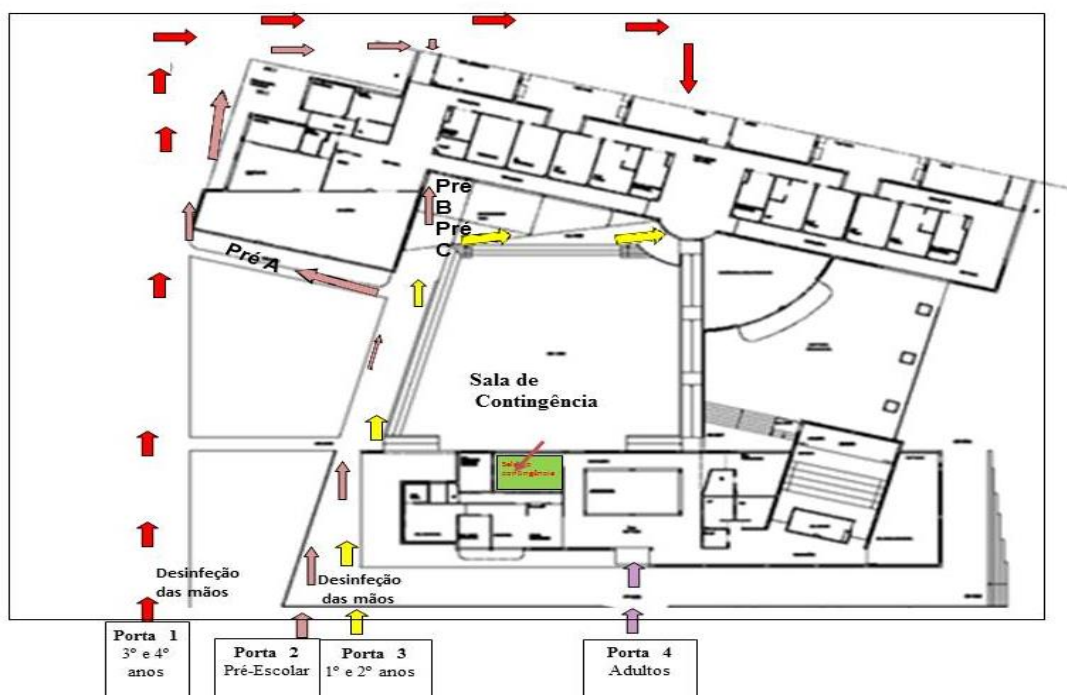
Às crianças é dado o lanche da manhã, almoço e lanche da tarde.

#### 4.1. Entrada no recinto escolar

Na chegada dos Encarregados de Educação e crianças deve ser assegurado o necessário distanciamento físico;

As crianças são entregues pelos Encarregados de Educação, no portão 2, a uma assistente operacional. São-lhes desinfetadas as mãos com álcool gel, pisam o tapete com hipoclorito de sódio e são acompanhadas para a respetiva entrada do edifício/sala; Nessa entrada, no exterior, é-lhes trocado o calçado;

Em cada entrada exterior para as salas deve existir um local próprio para colocação do calçado de casa e outro para colocação do calçado “escolar”. Este calçado extra permanece no estabelecimento, devendo ser higienizado, todos os dias, após a saída das crianças. A criança é encaminhada para a sala.





## 4.2. Dentro da sala

Será dada preferência ao desenvolvimento de atividades que não impliquem contacto direto entre as crianças, com o distanciamento físico possível;

Cada criança usa material individual no desenvolvimento das atividades pedagógicas, evitando a troca do mesmo. Quando houver troca, recomenda-se a desinfecção;

Ao longo dos turnos da manhã e da tarde, devem ser desinfetadas as mãos de crianças e adultos com a devida frequência;

Sempre que for possível e necessário, os materiais devem ser desinfetados no final de cada atividade;

Sempre que possível, garantindo a segurança das crianças, as portas e janelas devem permanecer abertas, permitindo a circulação do ar;

## 4.3. Idas à casa de banho

Nas idas à casa de banho, devem-se evitar concentrações no espaço;

Educadoras, assistentes e crianças desinfetam as mãos antes de ir à casa de banho;

Devem fazer os percursos de acesso previamente definidos;

Devem evitar tocar desnecessariamente em puxadores, paredes ou outros objetos;

Depois de usar a casa de banho, devem lavar as mãos com água e sabão, seguindo os procedimentos corretos;

Caso uma criança suje a roupa e seja necessária a troca, esta deve ser feita na casa de banho e a roupa suja metida em saco de plástico descartável e fechado com nó. Devem ser desinfetadas as mãos antes e depois de todo o procedimento.

## 4.4. Na Cantina

As regras aplicam-se à hora do almoço;

O **Grupo Azul**, que se desloca pelo exterior e entra na última porta, lava as mãos com água e sabão nos lavatórios da cantina, garantindo o devido distanciamento;

As crianças sentam-se no seu lugar, que deve ser fixo até ao fim do ano letivo, dentro da “área Azul”;



O **Grupo Amarelo** sai da sala e vai pelo exterior para a sua casa de banho, as crianças lavam as mãos com água e sabão e encaminham-se para a entrada interior da cantina pelo hall do bar;

Dirigem-se para a “área Amarela”, sentam-se no seu lugar, que deve ser fixo até ao final do ano letivo;

O **Grupo Verde** sai da sala e vai pelo exterior para a sua casa de banho, as crianças lavam as mãos com água e sabão e encaminham-se para a entrada interior da cantina pelo hall do bar;

Entram pela respetiva entrada e sentam-se no lugar, que será fixo até ao final do ano letivo;

Depois da refeição lavam novamente as mãos.

#### **4.5. No recreio**

Adultos e crianças desinfetam/lavam as mãos antes de ir para o espaço do recreio que lhe está destinado; o mesmo procedimento é adotado na saída;

Devem ser dinamizadas atividades que promovam o distanciamento físico.

#### **4.6. No descanso**

As crianças higienizam as mãos e preparam-se de acordo com as rotinas habituais para o descanso;

São distribuídos pelos respetivos “catres”, exclusivos de cada criança;

Deve ser garantido o distanciamento adequado entre “catres”;

Estes são desinfetados no final de cada descanso.

### **5. Comportamento perante um caso suspeito de COVID-19**

Se a pessoa estiver em casa e surgirem sintomas suspeitos, em caso algum deve vir para a escola. Se os sintomas surgirem na escola e se se tratar de um aluno, este deve informar o adulto mais próximo (professor ou assistente);

Perante um caso suspeito, o aluno é retirado da sala ou do recreio por um assistente operacional e encaminhado, pelo exterior, até à sala de reuniões - sala de contingência. Entra no átrio da escola, contorna o jardim interior pelo lado esquerdo, e entra na porta de acesso à sala de contingência (neste percurso é garantido o distanciamento mínimo



de 1 metro, o uso de máscara e evitam tocar nas superfícies); caso haja mais de um caso em simultâneo, não coabitantes, serão ocupadas as salas mais próximas que estiverem disponíveis. Caso se trate de um adulto, deve dirigir-se pelo mesmo percurso pelo próprio pé;

O encarregado de educação do aluno é informado da situação. Este deve dirigir-se à escola. Na área de isolamento, o encarregado de educação, ou o próprio, se for um adulto, contacta o **SNS 24** (808 242424) e segue as indicações que lhe forem dadas. Na impossibilidade confirmada do encarregado de educação não se poder deslocar à escola, o Diretor ou o Ponto Focal pode realizar o contacto telefónico se tiver autorização prévia do encarregado de educação e cumprem-se as orientações dadas, de acordo com o *Referencial para as escolas – Controlo da transmissão do Covid 19 em contexto escolar*, de 4 de setembro.

Na sala de isolamento existe um dossiê onde constam todos os contactos dos alunos, encarregados de educação, professores e assistentes, para fornecer os dados necessários à Autoridade de Saúde, quando solicitados por esta;

A limpeza e desinfeção das superfícies, bem como a ventilação da sala de isolamento e dos espaços mais utilizados pelo caso suspeito, são reforçadas (Orientação nº 014/2020 da DGS);

Os resíduos produzidos pelo caso suspeito são acondicionados em duplo saco, de plástico e resistente, com dois nós apertados e colocados nos contentores de resíduos coletivos.

## **6- Higienização dos espaços e materiais**

Antes do dia 17 de setembro, toda a ala do Pré-Escolar será higienizada e desinfetada;

A supervisão da higienização dos espaços fica a cargo da Engenheira Nádia Martins dos serviços de higiene e segurança alimentar;

A higienização será feita pelas assistentes anunciadas no ponto 2.1, de acordo com horário estabelecido;

Os procedimentos são os que constam no ANEXO I.



## PARTE II – REGIME MISTO

### 1- INTRODUÇÃO

Este regime será implementado na escola quando a situação epidemiológica, causada pela doença COVID-19, obrigar algumas das turmas ou professores a entrar em confinamento. Assim, haverá grupos em regime presencial e outros grupos em regime não presencial.

### 2- ORGANIZAÇÃO

Dependendo das situações que vão surgindo, o modo de organização será o seguinte:

#### 2.1. Grupo com obrigatoriedade de confinamento

Sempre que seja decretada obrigatoriedade de confinamento a um grupo pela Direção Geral de Saúde, esses alunos passam a ter aulas não presenciais através da plataforma TEAMS durante o período que durar o confinamento;

Os professores da turma lecionam as aulas a partir da sala da turma;

**As aulas síncronas e assíncronas devem ser dadas de forma sequenciada ao longo da semana.**

No mínimo, deve ser lecionada 50% da carga horária semanal, de forma síncrona (cada tempo tem a duração de 60 minutos):

Na restante carga horária, são lecionadas aulas assíncronas, com trabalho autónomo dos alunos, previamente marcado pelo professor. Durante estas aulas, os professores permanecem na sala de aula da turma com disponibilidade para apoiar os alunos no trabalho autónomo, na plataforma TEAMS, através das diversas funcionalidades da mesma.

#### 2.2. Aluno ou grupo de alunos com obrigatoriedade de confinamento

O aluno frequenta todas as aulas remotamente, a partir de casa, através da Plataforma TEAMS;

Cada professor disponibiliza previamente os materiais necessários na plataforma e no início da aula faz a ligação com o aluno ou grupo de alunos.



### **2.3. Professor com obrigatoriedade de confinamento**

O professor passa a dar as aulas remotamente a partir de casa. Caso não tenha as condições técnicas necessárias, solicita à escola um computador e/ou um *router* para esse período; Na totalidade da carga horária semanal da disciplina, a turma dirige-se à sala na hora da aula e será acompanhada por um docente coadjuvante que fará a ligação do projetor e à plataforma TEAMS, a partir do computador da sala de aula;

O docente confinado dá a aula remotamente, a partir do local de confinamento;

O professor coadjuvante faz o registo de observação da aula;

O titular de turma deve garantir toda a coordenação das atividades letivas e formativas realizadas.

### **2.4. Agravamento da epidemia na comunidade:**

Caso a DGEstE e a DGS o ordenem, devido ao aumento significativo de casos na comunidade em geral, no sentido de reduzir o número de alunos na escola, implementa-se o regime misto na seguinte modalidade:

Divisão de grupos em dois turnos;

Cumprimento integral do horário letivo definido para o regime presencial;

Alternância semanal do regime presencial com o ensino à distância, por cada um dos turnos dos grupos divididos (ficando um grupo em regime presencial e outro em ensino à distância e trocando semanalmente);

A plataforma a utilizar para as sessões síncronas é a TEAMS, mantendo a interação entre professor e alunos à distância;

Os alunos que ficam em regime de ensino à distância acompanham, de forma síncrona, as aulas presenciais, dado que estas serão transmitidas por meio de uma câmara vídeo (webcam) presente em cada sala de aula, dirigida para o professor / quadro;

Na disciplina de Educação Física, as turmas serão divididas em dois turnos, que realizarão atividade física semana sim semana não, sem prejuízo de outra forma organizativa a ser proposta pelo departamento disciplinar.



## PARTE III – REGIME NÃO PRESENCIAL

### 1- INTRODUÇÃO

Nas situações de suspensão total das atividades letivas e formativas presenciais na escola, por ordem da DGS, as aprendizagens são desenvolvidas em regime não presencial, através de sessões síncronas e assíncronas, com recurso aos meios tecnológicos já utilizados no plano de Ensino a Distância - E@D do 3º período do ano letivo 2019/2020 - Plataforma TEAMS.

A distribuição semanal das aulas síncronas e assíncronas, bem como a sua duração, são as que constam no regime misto.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS – Regime misto e Regime Não presencial

#### **Nos Regimes Misto e Não Presencial:**

O conselho pedagógico é o órgão responsável pela adaptação dos critérios de avaliação a implementar e pela elaboração do código de conduta dos alunos nas aulas de E@D (síncronas e assíncronas);

Os Titulares de turma devem garantir toda a coordenação das atividades letivas e formativas realizadas;

Cada professor é responsável pela recolha de evidências da participação dos alunos, tendo em conta as estratégias e recursos utilizados;

Nas aulas síncronas e assíncronas, os alunos estão obrigados ao regime de assiduidade aplicado no regime presencial e previsto na Lei nº 5/2012 de 5 de setembro, havendo lugar ao registo de faltas no programa de alunos.

Mogadouro, 04 de setembro de 2020  
O Diretor,

*Aprovado pelo Conselho Pedagógico na reunião de 4 de setembro de 2020;*

**Nota:** Este Plano fica sujeito a alterações impostas pela Tutela em função da evolução do estado de pandemia.